



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.170, DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

Dispõe sobre liberação de caução oferecida pela empresa CONSTRUIR Loteadora, em garantia da execução de obras de infraestrutura no loteamento "VALE VERDE".

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos artigos 36 e 37, da Lei Municipal 2.092, de 22 de Abril de 1 981, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo em Geral de Assis, e

Considerando a expedição do "Termo de Verificação e Término de Obras", expedido pelo Departamento de Controle Urbano e que fica fazendo parte integrante deste Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica a Empresa CONSTRUIR Loteadora, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.418/0001-14, liberada da caução oferecida para garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento "VALE VERDE" referente ao imóvel descrito na alínea "G" do Termo de Compromisso e Garantia firmado com a Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Fevereiro de 2.012, assim descrito:

"Um terreno composto pelos lotes nºs 07 e 08 da Quadra nº 39, situado ao lado ímpar da Avenida Rui Barbosa, esquina da Rua da Assembléia, na Vila Jardim Paulista, nesta cidade, Distrito e Município de Assis, medindo 20.00 metros de frente para a Avenida Rui Barbosa, do lado direito, de quem da rua olha, o terreno mede 30.00 (trinta) metros e divide com o lote nº 06; do lado esquerdo, mede 30.00 metros e divide com a Rua da Assembléia e pelos fundos, mede 20.00 (vinte) metros e divide com lote nº 10, encerrando a área de 600,00 m², existindo edificado um prédio residencial de tijolos, coberto com telhas, sob o nº 1927, na Avenida Rui Barbosa".

Parágrafo Único – A liberação de que trata o "caput" foi deferida em razão do cumprimento pelo Loteador da execução integral das obras de infraestrutura nos termos da legislação pertinente, conforme consta do relatório do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 2º - O Loteador procederá o necessário registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.170/2.012

Art. 3º - Todas as despesas, custas e emolumentos dispendidos em cartório e decorrentes da presente liberação serão de responsabilidade do Loteador.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Agosto de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2.012.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS

Após vistoria realizada pela fiscalização, na área de implantação do loteamento denominado Vale Verde, sito a Rua Peru – Assis – SP, para verificar a execução das obras complementares de infra estrutura previstas para o empreendimento, conforme termo de compromisso e garantia firmado entre a empresa CONSTRUIR LOTEADORA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, para aprovação do empreendimento, assim definidas:

- Sistema de alimentação e distribuição de água potável;
- Sistema de rede coletora de esgoto;
- Sistema de iluminação pública;
- Rede de energia elétrica;
- Guia e Sarjeta;
- Pavimentação asfáltica;
- Arborização;
- Galerias;

informamos o que segue:

- Sistema de alimentação e distribuição de água potável: De acordo com declaração datada de 01/06/2012, da concessionária – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as obras fora executadas e concluídas, sendo que os documentos necessários à doação das mesmas já foram entregues e encontram-se em análise;

- Sistema de rede coletora de esgoto: De acordo com declaração datada de 01/06/2012, da concessionária – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as obras fora executadas e concluídas, sendo que os



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

documentos necessários à doação das mesmas já foram entregues e encontram-se em análise;

- Sistema de iluminação pública: De acordo com declaração datada de 29/05/2012, da concessionária – Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., o empreendimento recebeu toda a infraestrutura necessária referente à energia elétrica no local, tendo concluído de maneira integral todos os serviços necessários para atendimento de unidades consumidoras e iluminação;

- Rede de energia elétrica: De acordo com declaração datada de 29/05/2012, da concessionária – Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A., o empreendimento recebeu toda a infraestrutura necessária referente à energia elétrica no local, tendo concluído de maneira integral todos os serviços necessários para atendimento de unidades consumidoras e iluminação;

- Guia e Sarjeta: visualmente constatou-se que a implantação foi concluída;

- Pavimentação asfáltica: visualmente constatou-se que a implantação foi concluída;

- Arborização: visualmente constatou-se que a implantação de árvores no sistema viário foi concluída;

- Sistema de Drenagem - Galerias: visualmente constatou-se que a implantação foi concluída;

Ressaltamos que, para efeito deste termo, foi considerado que os projetos das obras complementares acima descritas foram elaborados por profissionais habilitados e que o acompanhamento da execução das mesmas



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

também foi feito por profissionais habilitados, os quais respondem pela qualidade, eficácia e funcionamento das mesmas.

Sugerimos que o desempenho das referidas obras seja acompanhado pelos setores competentes da municipalidade para que, no caso de ocorrência de irregularidades, sejam tomadas as devidas providencias junto aos responsáveis pelo empreendimento.

Anexo copias: Certidão da SABESP referente as condições das rede de abastecimento de água potável e de esgoto, Certidão da EDVP referente ao sistema de energia e iluminação pública, e de fotos do local extraídas durante a vistoria.

LUIZ CHIQUETO PICOLO

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ronaldo Aparecido Carneira
 OFICIAL DESIGNADO

Protocolo
54.580

*cancelado
vale a pena*

CERTIFICO, a pedido verbal de parte Interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL** desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:



REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula <u>L. 23.465</u> F. 01 Assis 29 de maio de 1989
Distrito: <u>ASSIS.-</u>	Urbano: ☒ C. P. M. Setor <u>05 Q.166 L.1/2</u>
Município: <u>ASSIS.-</u>	Rural: ☐ Incra: ☐
Localização: <u>JARDIM PAULISTA - AVENIDA</u> <u>RUI BARBOSA nº 1.927</u>	Oficial Maior <i>[Assinatura]</i>

IMÓVEL Um terreno composto pelos lotes nºs 07 e 08 da quadra nº 39, - situado do lado ímpar da Avenida Rui Barbosa, esquina da rua da Assembleia, na Vila Jardim Paulista, nesta cidade, distrito, município e - comarca de Assis, medindo vinte (20,00) metros de frente para a Avenida Rui Barbosa, do lado direito de quem da rua olha o terreno mede - trinta (30,00) metros e divide com o lote nº 06, do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros e divide com a rua da Assembleia e pelos fundos mede vinte (20,00) metros e divide com o lote nº 10, encerrando a área de 600,00m², existindo edificado um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, sob o nº 1927 da Av. Rui Barbosa.-

PROPRIETÁRIOS:- PAULO ENGLER PINTO, funcionário público aposentado, - RG.424.140-SP e sua mulher ALICE MARCELLO ENGLER PINTO, de lar, RG.nº 2.507.679-SP, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo/Capital, à Av. Pacão 231/32B, portadores do CPF.013.289.288/49.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 18.172 do Livro 3-A.O deste Cartório. Assis, 29 de maio de 1989. A Esc.hab. *[Assinatura]* (Adalgiza Francisco), O Oficial Maior *[Assinatura]* (Eduardo de A. Piemonte).

R.01/23465. P-47233. Em 29 de maio de 1989. Pela escritura de 17 de maio de 1989, das notas do Tabelião do município de Platina Sp, livro 118, fls.67v, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de noz\$. 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos cruzados (novos) a JOÃO THO MAZ PEREIRA, engenheiro agrônomo, RG.4.887.290-SP e CPF.036.833.898/34, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com CA CILDA PESSOA PEREIRA, professora III, RG.3.060.580-SP e CPF. número - 036.833.978/57, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, - no endereço de presente. A Esc.hab. *[Assinatura]* (Adalgiza Francisco), O Oficial Maior *[Assinatura]* (Eduardo de A. Piemonte). emol. G\$296,73 est. G\$50,14 apos. G\$59,74 total G\$436,19 G.99/89

R02/M.23.465. P.78.706. Assis, 30 de março de 1.998. Conforme Ofício nº 24/98-OC., expedido aos 03 de março de 1.998, pela Delegacia Seccional de Polícia de Assis, acompanhado pelo contrato de locação passado em Marília-sp., aos 02 de fevereiro de 1.998, e sr. João Thomas Pereira e sua mulher Caciilda Pessoa Pereira, ambos qualificados, deram o imóvel em LOCAÇÃO ao ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - destinado à Delegacia de Polícia de Investigações Gerais de Assis, neste ato representada por seu dirigente da unidade gestora executora, o Dr. Moisés José Gecito, RG. n. 3.517.254-sp., delegado de polícia, respondendo pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Marília-sp., pelo prazo de três (03) anos, a começar em 02 de fevereiro de 1.998 e a terminar em 01 de fevereiro de 2.001, sendo que findo o prazo, o contrato por expressa vontade das partes, prorrogar-se-á - por igual período, e, assim sucessivamente, salvo se, até 60 dias antes do término do contrato ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de qualquer das partes, por escrito a do locador, em forma de comunicação protocolada na unidade de despesas interessada ou (Continua na Verso)

Matrícula N.º 23.465
 F. 01

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023.907.958-20

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Assis - SP

037353

3894 - AA

3894-32001-39000-1011

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ronaldo Aparecido Carreira
OFICIAL DESIGNADO



Matrícula N° 23.465
Ficha n.º 2.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

REGISTRO GERAL LIVRO N° 2	MATRÍCULA N° 23.465 29 de maio de 1989 ASSIS
Rescisão Contratual datada de 30 de junho de 2005, procede-se a presente averbação para constar que foi RESCINDIDO o contrato de locação registrado sob o n.º 02 desta matrícula, nos termos do artigo 79.º, capítulo II, da Lei n.º 8.006/93, ficando o mesmo sem mais efeito ou vigor, a partir de 1.º de julho de 2005. Dou fé. Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Emls.: Nihil. (Artigo 8.º, § Único da Lei n.º 11.331, de 28/12/2002).	
AV.06/23.465/ P-129.341, de 15/5/2006. Assis, 25 de maio de 2006. ÁREA DE EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 15 de maio de 2006, e, conforme Certidão de Existência de Edificação n.º 897/2006, expedida em 12 de maio de 2006, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que o prédio sob o n.º 1.927, da AVENIDA RUI BARBOSA, objeto desta matrícula, possui uma área de 303,00 m², apresentando para tal finalidade a CND/INSS sob o n.º 016382908-21027010, expedida em 15 de maio de 2006, pelo INSS, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 7, às fls.93. Dou fé. Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Emls.: R\$8,71. R\$2,47. R\$1,83. R\$0,46. R\$0,46. Total: R\$13,93. - Guia n.º 021/2006.	
AV.07/23.465/ P-129.797, de 28/11/2007. Assis, 3 de dezembro de 2007. DEMOLIÇÃO - Pelo requerimento datado de 27 de novembro de 2007, e, conforme Certidão n.º 4.288/07, expedida em 28 de outubro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que o prédio sob o n.º 1.927, da AVENIDA RUI BARBOSA, com área de 303,00 m², objeto desta matrícula, foi DEMOLIDO; apresentando para tal finalidade a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o n.º 065642007-21027010, expedida em 23 de novembro de 2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 9, às fls.194. Dou fé. Marcos Marinho Couto Oficial Substituto Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Emls.: R\$8,89. R\$2,53. R\$1,87. R\$0,47. R\$0,47. Total: R\$14,23. - Guia n.º 040/2007.	
AV.08/23.465/ P-129.798, de 28/11/2007. Assis, 3 de dezembro de 2007. EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 17 de setembro de 2007, e, conforme Certidão de Existência de Edificação n.º 3.713/2007, expedida em 12 de setembro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, UM PRÉDIO de tijolos, com área de 537,65 m², que recebeu o n.º 1.927, da AVENIDA RUI BARBOSA; apresentando para tal finalidade a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o n.º 047082007-21027010, expedida em 13 de setembro de 2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 9, às fls.195. Valor da Construção: R\$478.384,84, conforme índice do SINDUSCON, referente ao mês de outubro/2007. Dou fé. Marcos Marinho Couto Oficial Substituto Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Emls.: R\$333,79. R\$94,87. R\$70,27. R\$17,57. R\$17,57. Total: R\$534,07. Guia n.º 049/2007.	
AV.09/23.465/ Assis, 19 de setembro de 2008. "EX OFFÍCIO" - Procede-se a presente averbação "Ex Offício", nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.015/73, e, à vista Continua no Verso	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Assis - SP

037354

3894 - AA

3894-32001-36000-1011



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ronaldo Aparecido Carreira
OFICIAL DESIGNADO



REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 23.465
ASSIS 29 de maio de 1989

Ronaldo Aparecido Carreira - Oficial Designado

Emiss.: R\$1.148,27. R\$326,35. R\$241,74. R\$90,44. R\$60,44. Total: R\$1.837,24.
Gula n.º 041/2010.

REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ASSIS/SP

CERTIFICO, que o imóvel, objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES integralmente noticiadas na presente CERTIDA até 29 de dezembro de 2011, a qual é extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Artigo 19, da Lei Federal n.º 6.015/73. CERTIFICO FINALMENTE, para efeito exclusivo do Item 12, letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/69 da NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé.

Assis/SP, 29 de dezembro de 2011.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto do Oficial

Marcos Antonio Segatelli
Auxiliar

CUSTAS

EMOL.....R\$ 20,83
ESTADO.....R\$ 5,92
IPESP.....R\$ 4,39
T. JUST.....R\$ 1,10
SINOREG.....R\$ 1,10
TOTAL.....R\$ 33,34

Selos de Emolumentos e da
Taxa Recolhidos por Verba,
Gula n.º 52/2011.



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 23.465
Ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Assis - SP

037355

3894 - AA

